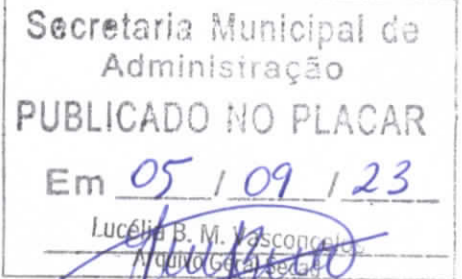




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.103, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.



“Dispõem da Convocação dos servidores municipais que atuarem como mesários no dia 01 de outubro de 2023 no Processo de Escolha Unificada para cargo de Conselheiros Tutelares com direito a folga.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e

CONSIDERANDO, que no dia 01 de outubro de 2023 ocorrerá no território nacional às eleições unificadas para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a parcerias entre as Secretarias Municipais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO - CMDCA para disponibilizar servidores para atuarem como mesários na eleição para o Conselho Tutelar;

D E C R E T A:

Art. 1º Convoca os servidores municipais a trabalharem como mesários voluntários no dia 01 de outubro de 2023 no Processo de Escolha Unificado ao cargo de Conselheiro Tutelar.

§1º. Os(as) servidores(as) municipais que atuarem como mesários(as) voluntários(as) na Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município terão direito à concessão de folga por dois (2) dias, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gurupi-TO - CMDCA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

§2º. Os dias de folga previstos neste artigo devem ser usufruídos até o final do exercício de 2023 mediante acordo com a chefia imediata e averbação de declaração original de Folha de Ponto (Registro de Frequência).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de setembro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal